

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 154/73

JUIZ DO TRABALHO, Presidente  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de março do ano  
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação apresentada por MOACIR DA SILVA, reclamante  
contra  
INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CLEDI LTDA.  
reclamado.

Chefe da Secretaria

Maurício Fortes

OBJETO: Av. prev. 13º sal. prop. h. extr., Recolh. e lev.  
do FGTS. - Sub-Total - 319,48

qk

Diá 20.03.73 -  
Hora 13:30 -



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 154/73,  
Em 09/03/1973.

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos nove (09) dias do mês de março de 19 73.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, MOACIR DA SILVA.

Servente. Casado. Brasileiro.  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
Residente na Vila São Miguel, Nesta Cidade. portado da C. P. —

N.º 13.856, Série 298ª, e apresentou a seguinte reclamação contra INDUSTRIA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CLEDI LTDA.  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado no Passo da Serra. N/Município.-  
(Rua e número)

**DECLAROU:**

Que não possui C.P.F; Que foi admitido pela reclamada, em 29.01.73; Que a data da entrada em sua CTPS não está correta; Que foi demitido, sem justa causa, em 07.03.73; Que trabalhava 10 horas diárias; Que nos dias de chuva comparecia ao trabalho normalmente, mas a reclamada não permitia o trabalho com chuva, entretanto descontava esses dias; Que foi contratado pela reclamada para perceber mensalmente CR\$250,00;- Que até a presente data, nada recebeu de seus direitos, os quais, julga lhe serem devidos.

**ANTE AO EXPOSTO, RECLAMA:**

- a)- Aviso prévio (30 dias): . . . . . CR\$250,00.
  - b)- 13º salário proporcional(2/12): . . . . . CR\$ 41,68.
  - c)- Férias proporcionais (2/12): . . . . . CR\$ 27,80.
  - d)- Horas extraordinárias(2 por dia): . . . . . a calcular.
  - e)- Recolhimento e posterior levantamento, FGTS, guias A.M." " .
- SUB-TOTAL: . . CR\$319,48.

O reclamante pede finalmente, a retificação na data de admissão, em sua Carteira Profissional. Ficou ciente da designação de audiência para o próximo dia (20) vinte de março de 1973, às (13:30) treze e trinta horas, podendo, nessa oportunidade, trazer documentos e testemunhas, estas no máximo em número de três(3). O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.

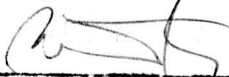
Moacir da Silva  
Reclamante.:

**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
feita e expedida a devida *notificação*  
a *Rela.*, através do *Off. Justiça*,  
Deu lá.

Montenegro, 09 de 03 de 1973.



\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo JCJ nº 154/73.

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **IND.PRODUTOS ALIMENTÍCIOS "CLEDI" LTDA.**  
**Passo da Serra. N/Município.-**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **: Moacir da Silva.**

Reclamado **: Ind.Prod. Aliment. "Cledi" Ltda.**

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro. Rs.** na rua

**Dr. Flores, esquina Fernando Ferrari,** no dia **VINTE**

( **20** ) do mês de **março/1 973,** às **treze e trinta** ( **13:30** ) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo, devendo V.S.<sup>a</sup> apresentar o número do CPF ou CGC.-**

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Montenegro, 09** de **março** de **1973.**

*MF*  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

KMS Escritório Fiscal Ltda.

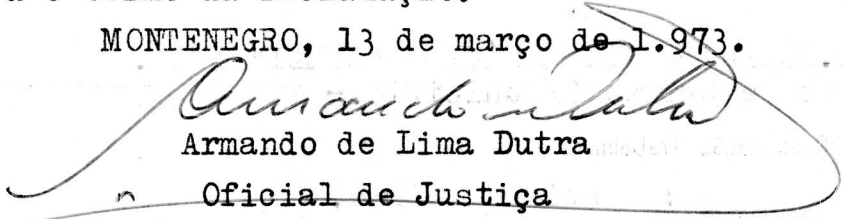
*Regina Th. Monteiro Steffen*  
**Regina Th. Monteiro Steffen**

3  
EK

C E R T I D A O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 16,00 horas, à Rua Buarque de Macedo s/nº, sendo ai, notifiquei a Industria de Produtos Alimentícios "Cledi", na pessoa do Contador, Sra. Regina - Steffen, tendo a mesma assinado a contra-fé, bem como recebeu o termo da reclamação.

MONTENEGRO, 13 de março de 1.973.

  
Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça



4  
125

**PROCESSO N°...154/73.....**

Aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e três, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: MOACIR DA SILVA, reclamante, e INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CLEDI LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, horas extraordinárias, recolhimento e levantamento do FGTS e retificação da data de admissão na C.P. Presentes as partes, estando a reclamada representada pelo Sr. Walter João Fuller, com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo, nos seguintes termos: o reclamado paga ao reclamante, neste ato, a importância de R\$70,00, dando este a ele plena e geral quitação, para nada mais exigir, seja a que título for; a reclamada entregará, ainda, em 48 horas, na Secretaria desta Junta, as guias de AM, código 01. Custas de R\$7,00, pela reclamada. A Junta homologou o presente acordo para que surta seus legais e jurídicos efeitos. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

*[Handwritten signature of Carlos Edmundo Blauth]*  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

*[Handwritten signature of André Luiz Mottin]*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes]*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Handwritten signature of Moacir da Silva]*  
Moacir da Silva  
Reclamante

*[Handwritten signature of Walter João Fuller]*  
Preposto da Reclamada

*[Handwritten signature of Maurício Fortes]*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

**CERTIDAO**


CERTIFICO, que o senhor

*Walter José Fuller*

tem carta de proposto, arquivada na  
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 20 / 03 / 1973

  
CHEFE DE SECRETARIA

**MAURÍCIO FORTES**

**CHEFE DA SECRETARIA**



5  
127

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 20 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e três, nesta cidade de Montenegro, às \_\_\_\_\_ horas, na Secretaria desta \_\_\_\_\_ Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante MOACIR DA SILVA (Representação quando houver) e o Reclamado INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CLEDI LTDA. (Representação quando houver) e por éste último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado ~~decisão proferida~~ na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros)  
-----  
relativa a o processo nº 154/73.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por éste térmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado éste térmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes:

Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria  
M. MAURÍCIO FORTES

Moacir da Silva  
Reclamante  
MOACIR DA SILVA

Ind. de Prod. Cledi Ltda.  
Reclamado  
IND. DE PROD. CLEDI LTDA.



6


CONTA DE EMOLUMENTOS  
DO PROCESSO

Autuação ..... R\$ 0,25  
 Notificação c/ diligência ..... R\$ 10,25  
 Audiência inicial ..... R\$ 0,25  
**TOTAL ..... R\$ 10,75**


Montenegro, em 20 de março de 1973

*[Handwritten Signature]*  
**Maurício Fortes**  
 Encarregado do SERCE

A presente folha contém 1 documentos.

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO Nº <b>154/73</b>	03 - CPF ou CGC <b>CGC 91374462/1</b>	04 - GUIA N.º <b>30/73</b>								
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE <b>Industria de Produtos Alimenticios Cledi Ltda.</b>											
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO. <b>Passo da Serra</b> (02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE <b>Montengro</b>											
 MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO <b>GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS</b>			(03) SIGLA DA U.F. <b>RS</b>								
08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ de Montenegro</b>		3a. VIA	07 - RECOLHIMENTO								
09 - RECLAMANTE <b>Moacir da Silva</b>		<table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>VALOR Cr\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>(01) Emolumentos <b>EPF</b> 1.450</td> <td><b>10,75</b></td> </tr> <tr> <td>(02) Custas 1.505</td> <td></td> </tr> <tr> <td>(03) TOTAL</td> <td><b>10,75</b></td> </tr> </tbody> </table>		CÓDIGO	VALOR Cr\$	(01) Emolumentos <b>EPF</b> 1.450	<b>10,75</b>	(02) Custas 1.505		(03) TOTAL	<b>10,75</b>
CÓDIGO	VALOR Cr\$										
(01) Emolumentos <b>EPF</b> 1.450	<b>10,75</b>										
(02) Custas 1.505											
(03) TOTAL	<b>10,75</b>										
10 - RECLAMADO <b>Industria de Produtos Alimenticios Cledi Ltda.</b>											
11 - AUTENTICAÇÃO											

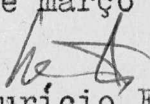
A presente folha contém 1 documentos.

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO Nº <b>154/73</b>	03 - CPF ou CGC <b>CGC 91374462/1</b>	04 - GUIA N.º <b>17/73</b>					
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE <b>Industria de Produtos Alimentícios Cledi Ltda.</b>								
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO. <b>Passo da Serra</b>								
(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE <b>Montenegro</b>			(03) SIGLA DA U. F. <b>RS</b>					
	MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO	3a. VIA	07 - RECOLHIMENTO					
			<table border="1"><thead><tr><th>CÓDIGO</th><th>VALOR Cr\$</th></tr></thead><tbody><tr><td>(01) Emolumentos 1.450</td><td></td></tr><tr><td>(02) Custas <b>A</b> 1.505</td><td><b>7,00</b></td></tr><tr><td>(03) TOTAL</td><td><b>7,00</b></td></tr></tbody></table>	CÓDIGO	VALOR Cr\$	(01) Emolumentos 1.450		(02) Custas <b>A</b> 1.505
CÓDIGO	VALOR Cr\$							
(01) Emolumentos 1.450								
(02) Custas <b>A</b> 1.505	<b>7,00</b>							
(03) TOTAL	<b>7,00</b>							
08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ de Montenegro</b>								
09 - RECLAMANTE <b>Moacir da Silva</b>								
10 - RECLAMADO <b>Industria de Produtos Alimentícios Cledi Ltda.</b>								
11 - AUTENTICAÇÃO								

3a. VIA - Processo  
Cod. 147 - 350 bls. 4x100 - 10/72

C E R T I D ~ A O .

CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data, compareceu perante a secretaria desta Junta, a reclamada a qual, fez entrega das guias de A.M., devidamente preenchidas, código 01, conforme acordo de fls. MONTENEGRO, aos 21 de março de 1 973.

  
Maurício Fortes.  
Chefe de Secretaria.



7  
973

C E R T I D ã O .

CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data, compareceu na secretaria desta Junta, o reclamado, o qual entregou as Guias de A.M., código 01, devidamente preenchidas, conforme consta do acordo de fls. CERTIFICO AINDA que, o reclamante pessoalmente levantou as respectivas Guias.

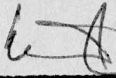
MONTENEGRO, aos 22 de março de 1973.

  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO


Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 22/03/73.

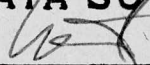


**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE**  
**DATA SUPRA**

  
**CARLOS EDMUNDO BLAUTH**  
Juiz de Trabalho - Presidente

**ARQUIVADO**  
**DATA SUPRA**

  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA